SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - 01/2022

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo – Referência – 01/2022 - Processo Administrativo 03/2022 - relativo ao Contrato Administrativo nº 17/2017, Processo n.º 22/2017 e Carta Convite nº 08/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de website e streaming para transmissão de vídeos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n° 29.924.702-8, SSP/SP , inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2017, precedido pelo Processo Administrativo nº 22/2017 e pelo Convite nº 08/2017, Aditivo Ordem nº 01/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 03 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/01/2022 a 27/04/2022, e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Não haverá reajuste, permanecendo o valor do Terceiro Aditivo, sendo:

Valor Global: R$ 19.837,14 – (dezenove mil oitocentos e trina e sete reais e quatorze centavos).

Valor do Presente Aditivo: R$ 4.959,30 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Valor Mensal: R$ 1.653,10 – (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 27 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9